



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 130/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PIO COSTA BARROS, Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 966/2008 de 16/09/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 17/09/2008, Edição de nº 8.385, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 122.502,14 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e quatorze centavos), destinado a atender despesas da secretaria, conforme segue discriminado:

UG: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

103020010.3.067000 - REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.000,00

3063 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 - ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.159,61

3064 - Fonte: 33312 - PROGR.SAÚDE.EPID.CONT.DOENÇAS - Exercício anterior

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 37.263,14

3065 - Fonte: 33311 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR / PSF

103020010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.079,69

3067 - Fonte: 33314 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL/PSB - Exercício anterior

SOMA.....R\$ 122.502,14

Art. 2º) Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento de dotação de despesa orçamentária do exercício, conforme segue discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

UG: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 - ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.1.90.11.00.0000 - VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 76.000,00

147 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.159,61

2945 - Fonte: 33312 - PROGR.SAÚDE.EPID.CONT.DOENÇAS - Exercício anterior

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 37.263,14

2947 - Fonte: 33311 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR/PSF

103020010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.079,69

2951 - Fonte: 33314 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL/PSB - Exercício anterior

SOMA.....R\$ 122.502,14

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ano de dois mil e oito.

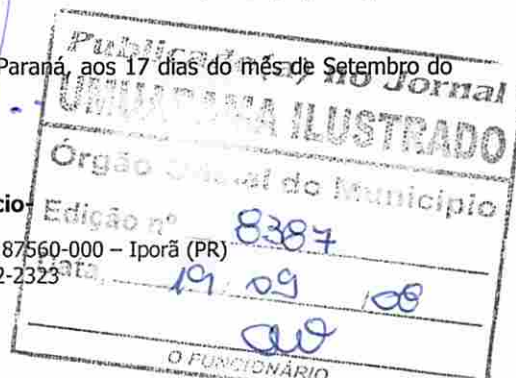
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Setembro do

PIO COSTA BARROS

-Prefeito Municipal em exercício-

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)

Fone: (44) 3652-1122 – Fax: (44) 3652-2323





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 130/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PIO COSTA BARROS, Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 966/2008 de 16/09/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 17/09/2008, Edição de nº 8.385, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 142.207,08 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e sete reais e oito centavos), destinado a atender despesas da secretaria, conforme segue discriminado:

UG: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

103020010.3.067000 - REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.000,00
.... - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.3.023000 - ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.159,61
.... - Fonte: 33312 - Progr.SAÚDE.EPID.CONT.DOENÇAS - Exercício anterior

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 37.263,14
.... - Fonte: 33311 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR / PSF

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 19.704,64
.... - Fonte: 33331 - TRANSF.SUS - ESTADUAL/PSF - Exercício anterior

103020010.3.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.079,69
.... - Fonte: 33314 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL/PSB - Exercício anterior

SOMA.....R\$ 142.207,08

Art. 2º) Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento de dotação de despesa orçamentária do exercício, conforme segue discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

UG: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.3.023000 - ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.1.90.11.00.0000 - VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 76.000,00
147 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.159,61
2945 - Fonte: 33312 - Progr.SAÚDE.EPID.CONT.DOENÇAS - Exercício anterior

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 37.263,14
2947 - Fonte: 33311 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR/PSF

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 19.704,64
2948 - Fonte: 33331 - TRANSF.SUS - ESTADUAL/PSF - Exercício anterior

103020010.3.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.079,69
2951 - Fonte: 33314 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL/PSB - Exercício anterior

SOMA.....R\$ 142.207,08

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ano de dois mil e oito.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Setembro do


PIO COSTA BARROS
-Prefeito Municipal em exercício-

Publicado(a) no Jornal UNUAPARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8386</u>
Data, <u>18/09/08</u>
<u>aw</u> O FUNCIONÁRIO